



OFÍCIO: 0122/2021 – FMS/GAB

Santarém Novo/PA, 01 de julho de 2021.

Ao Senhor.  
IVO SANTANA MODESTO COSTA  
Secretário Municipal de Administração

**Assunto:** solicitação de abertura de procedimento administrativo, pesquisa de preços e dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Venho através do presente, solicitar para que seja providenciado o devido processo administrativo visando o credenciamento a fim da contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços médicos, enfermagem e de profissionais de apoio a gestão, a forma de serviços médicos, consultas especializadas, serviços de enfermagem e profissionais técnicos para o desenvolvimento de atividades conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo - PA, constituída por profissionais especializados, com capacidade técnica, humana e tecnológica com execução continuada.

Solicito ainda, que determine ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento administrativo que versa sobre a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços médicos, enfermagem e de profissionais de apoio a gestão, a forma de serviços médicos, consultas especializadas, serviços de enfermagem e profissionais técnicos, conforme características e especificações técnicas contidas no termo de referência e demais documentos em anexo.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Respeitosamente,

---

**Katiuscia Machado Correa**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n° 021/2021-01/01/2021  
Santarém Novo - PA



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Ao Sr. IVO SANTANA MODESTO COSTA Secretário Municipal, de Santarém Novo – PA

### **1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1. Pessoa Jurídica, para prestação de serviços médicos, enfermagem e de profissionais de apoio a gestão, a forma de serviços médicos, consultas especializadas, serviços de enfermagem e profissionais técnicos para o desenvolvimento de atividades conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo - PA, constituída por profissionais especializados, com capacidade técnica, humana e tecnológica com execução continuada.
- 1.2. - O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTARÉM NOVO não se obriga a contratar todos os Médicos, Enfermeiros e Profissionais ofertados nos lotes por especialidades, reservando-se o direito de contratar somente os Médicos e Profissionais solicitados conforme a quantidade adequada à demanda do órgão.

### **2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. Tendo em vista os princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços médicos, enfermagem e de profissionais de apoio a gestão, a presente contratação se justifica em razão da necessidade de oferecermos um serviço de saúde eficiente para a população, uma vez que, não dispomos em nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados.

### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

- 3.1. Os Serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência, por profissionais médicos sócios e/ou empregados da contratada com titulação registrada no respectivo conselho de classe.
- 3.2. A empresa deverá apresentar os seguintes serviços médicos:

#### **LOTE I - SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO BASICA**

##### **ITEM 1**

**PROFISSIONAL:** Médicos Clínico Geral

**QUANTIDADE:** 8 Profissionais

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL:** Fazer o Atendimento ao público, realizar assistências integrais como promoção, prevenção da saúde e atendimentos clínicos, tanto no posto de saúde da família quanto em visitas domiciliares ou ainda em outros espaços comunitários.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:** Unidades Básica de Saúde, Centro de Saúde, Postos de Saúde

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 Horas Semanais de Segunda a Sexta Feira (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00) Exceto Feriado.

**PERIODO DE CONTRAÇÃO:** 12 meses



**LOTE II - SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIDADES**

**ITEM 1**

PROFISSIONAL: Médico Neurologista Clínico

QUANTIDADE: 1 Profissional

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL: 60 Consultas especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO: Centro Especializado JORNADA DE TRABALHO: 08 Horas Mensais - Uma (01) vez por mês de 08 Horas, conforme agendamento prévio.

PERIODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses

**ITEM 4**

PROFISSIONAL: Médico Ginecologista

QUANTIDADE: 1 Profissional

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL: 200 Consultas Especializadas, Avaliação, Realização e Análise de Exames (Colposcopia, Preventivo), Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO: Centro Especializado

JORNADA DE TRABALHO: 08 Horas Semanais - Uma (01) vez por semana, conforme agendamento prévio.

PERIODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses

**ITEM 6**

PROFISSIONAL: Médico Pediatra

QUANTIDADE: 1 Profissionais

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL: 120 Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO: Centro de Especialidades

JORNADA DE TRABALHO: 18 Horas Mensais - Duas (04) vez por mês de 09 Horas, conforme agendamento prévio.

PERIODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses

**ITEM 8**

PROFISSIONAL: Médico Clínico para desempenhar as funções Administrativas de Auditor e Regulador

QUANTIDADE: 1 Profissional

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL: Realizar análise/avaliação/liberação de Processos de TFD, Auditoria/Autorização de AIH, e Atividades administrativas correlatas

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO: Centro Especializado

JORNADA DE TRABALHO: 18 Horas Semanais - Segunda, quarta e sexta-feira (das 08:00 as 14:00), Exceto Feriados

PERIODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses



### **LOTE III - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**

#### ITEM 1

PROFISSIONAL: DENTISTAS.

QUANTIDADE: 4 Profissional

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL: Fazer o Atendimento ao público, realizar assistências integrais como promoção, prevenção da saúde e atendimentos clínicos, no posto de saúde da família, em outros espaços comunitários.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO: Unidades Básica de Saúde, Centro de Saúde, Postos de Saúde

JORNADA DE TRABALHO: 18 horas semanais, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, (das 8:00 à 14:00 horas), exceto feriados.

PERIODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses

### **LOTE VI - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA**

#### ITEM 1

PROFISSIONAL: ENFERMEIRO (A)

QUANTIDADE: 7 Profissionais

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL: Fazer o Atendimento ao público, realizar assistências integrais como promoção, prevenção da saúde e atendimentos clínicos, tanto no posto de saúde da família quanto em visitas domiciliares ou ainda em outros espaços comunitários.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO: Unidades Básica de Saúde, Centro de Saúde, Postos de Saúde

JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas Semanais de Segunda a Sexta Feira (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00) Exceto Feriado.

PERIODO DE CONTRAÇÃO: 12 meses

### **LOTE V - SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO**

#### ITEM 1

PROFISSIONAL: BIOLOGO (A)

QUANTIDADE: 1 Profissionais

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL: Fazer o Atendimento ao público, realizar assistências integrais como promoção, prevenção da saúde e atendimentos clínicos, tanto no posto de saúde da família quanto em visitas domiciliares ou ainda em outros espaços comunitários.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO: Unidades Básica de Saúde, Centro de Saúde, Postos de Saúde

JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas Semanais de Segunda a Sexta Feira (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00) Exceto Feriado.

PERIODO DE CONTRAÇÃO: 12 meses

#### ITEM 2

PROFISSIONAL: NUTRICIONISTA

QUANTIDADE: 1 Profissionais

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL: Fazer o Atendimento ao público, realizar assistências integrais como promoção, prevenção da saúde e atendimentos clínicos, tanto no posto de saúde da família quanto em visitas domiciliares ou ainda em outros espaços comunitários.

Rua: Frei Daniel de Samarate

Bairro: Centro

CEP: 68720-000

Santarém Novo Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 11.643.041/0001-12  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:** Unidades Básica de Saúde, Centro de Saúde, Postos de Saúde

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 Horas Semanais de Segunda a Sexta Feira (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00) Exceto Feriado.

**PERIODO DE CONTRAÇÃO:** 12 meses

**ITEM 3**

**PROFISSIONAL:** FARMACÊUTICO

**QUANTIDADE:** 1 Profissionais

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL:** Fazer o Atendimento ao público, realizar assistências integrais como promoção, prevenção da saúde e atendimentos clínicos, tanto no posto de saúde da família quanto em visitas domiciliares ou ainda em outros espaços comunitários.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:** Unidades Básica de Saúde, Centro de Saúde, Postos de Saúde

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 Horas Semanais de Segunda a Sexta Feira (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00) Exceto Feriado.

**PERIODO DE CONTRAÇÃO:** 12 meses

**ITEM 4**

**PROFISSIONAL:** BIOMÉDICO (A)

**QUANTIDADE:** 1 Profissional

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL:** Fazer o Atendimento ao público, realizar assistências integrais como promoção, prevenção da saúde e atendimentos clínicos, tanto no posto de saúde da família quanto em visitas domiciliares ou ainda em outros espaços comunitários.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:** Unidades Básica de Saúde, Centro de Saúde, Postos de Saúde

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 Horas Semanais de Segunda a Sexta Feira (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00) Exceto Feriado.

**PERIODO DE CONTRAÇÃO:** 12 meses

**ITEM 5**

**PROFISSIONAL:** PSICOLOGA (A)

**QUANTIDADE:** 1 Profissionais

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL:** Fazer o Atendimento ao público, realizar assistências integrais como promoção, prevenção da saúde e atendimentos clínicos, tanto no posto de saúde da família quanto em visitas domiciliares ou ainda em outros espaços comunitários.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:** Unidades Básica de Saúde, Centro de Saúde, Postos de Saúde

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 Horas Semanais de Segunda a Sexta Feira (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00) Exceto Feriado.

**PERIODO DE CONTRAÇÃO:** 12 meses

**ITEM 6**

**PROFISSIONAL:** ASSISTENTE SOCIAL

**QUANTIDADE:** 1 Profissionais

Rua: Frei Daniel de Samarate

Bairro: Centro

CEP: 68720-000

Santarém Novo Pará



**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL:** Fazer o Atendimento ao público, realizar assistências integrais como promoção, prevenção da saúde e atendimentos clínicos, tanto no posto de saúde da família quanto em visitas domiciliares ou ainda em outros espaços comunitários.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Unidades Básica de Saúde, Centro de Saúde, Postos de Saúde

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 Horas Semanais de Segunda a Sexta Feira (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00) Exceto Feriado.

**PERÍODO DE CONTRAÇÃO:** 12 meses

### 3.3. Documentos Relativos à capacidade técnica:

3.3.1. Declaração pessoal dos profissionais indicados pela proponente, de que se encontram à disposição da mesma (indicando a razão social da empresa) para a execução dos serviços;

3.3.2. Cópia autenticada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, Carteira de Identidade, CPF, Diploma de Conclusão de Curso, comprovante de residência e, se houver, quitação com o conselho de classe, de cada um dos profissionais;

3.3.3. Memorial descritivo contendo: Especificação do quadro de pessoal; relação do Corpo Clínico para atendimento da área de atuação, com seu respectivo título ou certificado de especialidade na área; documento comprobatório do título de mestrado e/ou doutorado, quando houver, dos profissionais que compõe o corpo clínico;

3.3.4. Comprovação do vínculo do corpo clínico/técnico mediante apresentação da cópia autenticada da carteira profissional ou cópia autenticada do contrato de trabalho;

3.3.5. Os valores dos Serviços a serem prestados terão como base os preços praticados no mercado;

3.3.6. A licitante, por ocasião da participação na licitação, obriga-se a prestar os serviços de acordo com a descrição deste termo.

## 4. – DOS LOCAIS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.1. DA ATENÇÃO BÁSICA

4.1.1. Os serviços solicitados, objeto desse termo de referência oriundos da Atenção Básica, deverão esta estrita conformidade com as disposições e especificações apresentados nos Termos do Termo de Referência.

4.1.2. Os serviços solicitados, deverão ser prestados tanto nas Unidades Básica de Saúde, Centro de Saúde, Postos de Saúde, quanto em visitas domiciliares ou ainda em outros espaços comunitários conforme demanda do setor promotor.

4.1.3. A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do contrato, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo - PA.

### 4.2. DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO EM SAÚDE



- 4.2.1. Os serviços solicitados, objeto desse termo de referência oriundos dos atendimentos especializados em saúde, deverão esta estrita conformidade com as disposições e especificações apresentados nos Termos do Termo de Referência.
- 4.2.2. Os serviços solicitados, deverão ser prestados tanto nas Unidades Básica de Saúde, Centro de Saúde, Postos de Saúde, quanto em visitas domiciliares ou ainda em outros espaços comunitários conforme demanda do setor promotor.
- 4.2.3. Quando do atendimento em estabelecimento privado, os serviços solicitados terão que ser encaminhados pelo Setor de Regulação do Município, obedecendo as disposições e especificações apresentados nos Termos do Termo de Referência.
- 4.2.4. A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do contrato, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo - PA.

#### 4.3. CENTRO DE SAÚDE

- 4.3.1. Os serviços solicitados, objeto desse termo de referência oriundos do CENTRO DE SAÚDE, deverão esta estrita conformidade com as disposições e especificações apresentados nos Termos do Termo de Referência.
- 4.3.2. Os serviços solicitados, deverão ser prestados no CENTRO DE SAÚDE conforme demanda do setor promotor.
- 4.3.3. A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do contrato, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo - PA.

### 5. – DA VIGÊNCIA

- 5.1. A presente Chamada Pública para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser revisado, de acordo com a vontade das partes ou de uma parte ou prorrogado, ou mesmo ser rescindo, mediante comunicação prévia.
- 5.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

### 6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Responsabilizar-se pelo mau uso/manuseio dos equipamentos e acessórios existentes por seu profissional designado;
- 6.4. Observar as normas e regimento interno da instituição, como também seguir os protocolos e política de segurança estabelecidos;
- 6.5. Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas, bem como notificar eventos adversos que por ventura venham ocorrer sob sua responsabilidade, com suas devidas análises;



- 6.6. A contratada deve atender à todas as exigências previstas no CNES e normas técnicas do SUS– Sistema Único de Saúde;
- 6.6.1. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

## **7. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## **8. – DO PAGAMENTO**

- 8.1. O prazo de pagamento será de até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, CND Tributos Federais, Estaduais e Municipais e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, de acordo com a legislação em vigor, discriminada por item, sendo devidamente atestada pelo setor competente do promotor do serviço, no prazo indicado acima, a contar da data de prestação dos serviços. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada antecipadamente, ou enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.
- 8.2. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.3. O não cumprimento das jornadas de trabalho e/ou discriminação dos serviços por profissionais estabelecidos no item da cláusula terceira, caberá o pagamento à empresa vencedora de forma proporcional aos serviços prestados.

Santarém Novo – PA, 01 de julho de 2021.

---

**Katiuscia Machado Correa**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n° 021/2021-01/01/2021  
Santarém Novo - PA



ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços Médicos De Atenção Básica	Mês	12
02	Serviços Médicos Ambulatoriais Especialidades	Mês	12
03	Serviços Odontológicos	Mês	12
04	Serviços de Enfermagem Atenção Básica	Mês	12
05	Serviços de Atividades de Apoio a Gestão	Mês	12

---

**Katiuscia Machado Correa**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n° 021/2021-01/01/2021  
Santarém Novo - PA